

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250/2023 – de 31 de maio de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA**, Cargo/função Agente de Polícia Científica/ Agente de Polícia Científica, Matrícula nº 495382022 3º Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 30 de maio de 2023**. (Processo nº. 31/033000/2023).

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

**PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 – de 31 de maio de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), instituído pelo artigo 35, da Lei Federal 13.675, de II de junho de 2018, cuja finalidade é armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com: segurança pública e defesa social; sistema prisional e execução penal; rastreabilidade de armas e munições; banco de dados de perfil genético e digitais; e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), faz parte do Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, que é um instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa social (PNSPDS), conforme dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 13.675/18;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, que estabelece normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de segurança Pública e Defesa social, de que trata a Lei nº. 13.675, de II de junho de 2018, especialmente o disposto no artigo 20, inciso V e parágrafos, que define a composição do conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Consinesp);

**RESOLVE:**

Art. I - Designar os Gestores Estaduais, na condição de titulares e suplentes, para representar este Estado junto ao Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (ConSinesp), através dos nominados:

**Representantes da área de Inteligência:**

Antônio Carlos Costa Mayer, Superintendente de Inteligência de Segurança, na condição de titular; e

José Carlos Barros da Silva, Analista, na condição de suplente;

**Representantes da área de Estatística e Análise:**

Michel Weiller Neves, Coordenador de Fiscalização e Controle, na condição de titular; e

Cassia de Oliveira Nascimento, Analista, na condição de suplente;

**Representantes da área de Tecnologia da Informação:**

Wandner Valdivino Meirelles, Coordenador de Tecnologia e Informática, na condição de titular;

Rosângela Costa Carneiro, Analista, na condição de suplente;

**(CI nº 324/CHGAB/SEJUSP)**

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.